
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1ª edição — 2026

1. Mensagem da Administração

A história da Ativa Serviços é, antes de tudo, uma história de trabalho, visão e legado. Fundada em 2001, a Ativa nasceu com o propósito de entregar serviços de excelência a partir de uma base sólida de valores e seriedade. Em 2019, um novo capítulo se iniciou com a nossa chegada: assumimos o compromisso de fazer deste negócio uma referência em gestão, crescimento sustentável e profissionalismo. Desde então, crescemos de forma expressiva e consistente — e esse crescimento só faz sentido se vier acompanhado de integridade.

Este Código traduz, em regras práticas, o que já é o nosso jeito de ser e fazer. Ele existe para orientar as decisões de todos nós quando ninguém está olhando: como tratamos colegas e clientes, como lidamos com recursos, como respondemos a uma proposta indevida, como cuidamos da segurança de quem trabalha conosco.

Sua observância é obrigatória para todos os colaboradores, líderes e terceiros que se relacionam com a Ativa. Não se aceita o desconhecimento como justificativa. Contamos com o empenho de cada um para que a nossa reputação — construída dia após dia — continue sendo o nosso maior patrimônio.

Douglas Alexandre Costa — Co-CEO/Diretor de Gestão

2. Nossa Identidade

Missão

Crescer de forma sustentável e rentável, com operação digitalizada e processos integrados, desenvolvendo pessoas e cultura para sermos a melhor escolha — tanto para quem nos contrata quanto para quem trabalha conosco.

Visão

Ser a melhor referência em serviços terceirizados em todas as regiões onde atuamos — reconhecida por um atendimento eficiente, excelente e encantador, e por ser uma empresa boa de se trabalhar, bem gerida e lucrativa no longo prazo.

Nossos Valores

- **Foco no Cliente:** Atendemos nossos clientes com atenção total e postura comercial ativa. Isso significa resolver com agilidade, oferecer o que o cliente precisa antes mesmo que ele peça e manter uma comunicação direta, clara e eficaz. Cada um é responsável por gerar valor ao cliente e representar bem a empresa em todos os pontos de contato.
- **Valorização do Colaborador:** Valorizamos quem faz. Isso exige ambiente positivo, respeito no trato e energia no trabalho. Aqui, trabalhamos juntos, damos e recebemos *feedback* e *forward* direto e resolvemos sem enrolação. Investimos no desenvolvimento do nosso time e esperamos evolução constante — quem aprende e entrega cresce com a empresa.
- **Gestão Sustentável de Longo Prazo:** Fazemos gestão com responsabilidade, evitando desperdícios, cuidando dos recursos como se fossem nossos e buscando eficiência em cada processo. As decisões são tomadas com foco no hoje e no amanhã, e a melhoria contínua é regra — sempre há algo a simplificar, organizar e aprimorar.

- **Alinhamento Cultural:** Na Ativa, cultura é comportamento no dia a dia. Esperamos atitude de dono: resolver, comunicar, agir e cuidar como se fosse seu. A forma como tratamos colegas, lidamos com problemas e entregamos resultados reflete quem somos. Cultura forte exige coerência, clareza e responsabilidade de todos.

Nossos 5B's sintetizam o que nos sustenta: Boa Gente, Boa Cultura, Bons Processos, Boa Gestão de Processos e Boa Tecnologia. Operações exigem estrutura. Resultados exigem pessoas.

3. Abrangência e Aplicação

Este Código aplica-se a todas as empresas do Grupo Ativa e a todos os seus sócios, diretores, líderes e colaboradores, em qualquer nível hierárquico, cidade ou função.

Aplica-se igualmente a fornecedores, prestadores de serviços e demais terceiros que se relacionem com a Ativa, os quais deverão tomar ciência de seu conteúdo no ato da contratação e não poderão alegar desconhecimento.

Nenhuma regra deste Código substitui a lei, o contrato de trabalho, as convenções coletivas aplicáveis ou as normas específicas do cliente. Em caso de conflito, prevalece sempre a exigência mais rigorosa.

4. Condutas Esperadas de Todos

São condutas obrigatórias para todos os que se relacionam com a Ativa:

1. Preservar os mais elevados padrões éticos e agir com honestidade, prudência, diligência e transparência.
2. Cumprir as leis, normas e regulamentos aplicáveis à nossa atividade, bem como as normas internas da Ativa e as do cliente.
3. Tratar todos com respeito, dignidade e consideração, sem exceção.
4. Atuar sempre no interesse da Ativa e de seus clientes, sem usar o cargo ou os recursos da empresa para benefício pessoal.
5. Deixar o próprio trabalho auditável: claro, organizado e verificável por quem precisar.
6. Comunicar de imediato à liderança qualquer problema, falha ou risco — de preferência acompanhado de uma proposta de solução.
7. Zelar pelo patrimônio da Ativa: sua imagem, reputação, instalações, equipamentos e materiais.
8. Utilizar o tempo da jornada de trabalho exclusivamente para as atividades da Ativa.
9. Comunicar desvios de conduta pelos canais previstos neste Código.

Condutas de Liderança

De quem lidera, esperamos ainda:

- Ser preciso e completo ao transmitir informações, colocando-se sempre no lugar de quem recebe.

- Negociar prazos com franqueza, mas cumprir os acordos firmados — e avisar com antecedência quando algo mudar.
- Gastar com responsabilidade, decidindo cada compra ou aprovação como se o recurso fosse próprio.
- Respeitar o organograma e os fluxos de decisão, escalando as situações pelos caminhos corretos.
- Vestir a camisa da decisão tomada: discordâncias são bem-vindas no debate; definida a direção, o time joga junto.
- Conhecer com profundidade a cultura, a missão e as políticas da Ativa, e ser exemplo delas.

5. Relação com Colaboradores e Ambiente de Trabalho

As pessoas são o nosso maior diferencial. Por isso:

- Cumprimos a legislação trabalhista e respeitamos as convenções e acordos coletivos aplicáveis.
- Valorizamos a dignidade humana e respeitamos a diversidade. Não toleramos discriminação de qualquer natureza — de raça, origem, nacionalidade, religião, gênero, idade, orientação sexual ou deficiência.
- Repudiamos e vedamos qualquer forma de assédio moral ou sexual, violência, ameaça ou constrangimento no ambiente de trabalho, adotando medidas de prevenção, canal de recebimento de denúncias e procedimentos de apuração, na forma da legislação aplicável, inclusive do art. 23 da Lei nº 14.457/2022.
- Repudiamos e vedamos, em qualquer hipótese, o trabalho infantil e o trabalho análogo ao escravo — na Ativa e em toda a nossa cadeia.
- Respeitamos integralmente a liberdade de crença, de consciência e de convicção política de cada colaborador. Vedamos, contudo, o proselitismo religioso ou político-partidário, a angariação de adeptos e o constrangimento de colegas por essas razões durante a jornada de trabalho, bem como o exercício de atividades comerciais particulares no ambiente de trabalho.

Equidade entre mulheres e homens

A Ativa promove ativamente a equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho, nos termos do inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.430/2023. Comprometemo-nos, entre outras ações, a:

- Assegurar igualdade de oportunidades no recrutamento, na seleção, na promoção e no acesso a cargos de liderança.
- Adotar critérios objetivos e transparentes de remuneração e promover a igualdade salarial entre mulheres e homens que exerçam a mesma função ou funções de valor equivalente, observadas as diretrizes da Lei nº 14.611/2023.
- Manter ambiente livre de assédio e discriminação de gênero, com canal de denúncia acessível.
- Apoiar a conciliação entre trabalho e responsabilidades familiares e a proteção à maternidade.

6. Segurança, Saúde e Meio Ambiente

A segurança de quem trabalha conosco é inegociável e é parte central do nosso Sistema Integrado de Segurança e Saúde Ocupacional (S&SO).

- Realizamos toda atividade em condições seguras e nos recusamos a executar trabalho quando houver indício de insegurança, comunicando imediatamente a liderança.
- Utilizamos corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e as ferramentas adequadas a cada função.
- É de responsabilidade da Ativa fornecer uniformes e EPIs nas quantidades e qualidades necessárias; é dever do colaborador usá-los, guardá-los e conservá-los, na forma do parágrafo único do art. 158 da CLT.
- Vedamos o trabalho sob efeito de álcool, drogas ilícitas ou substâncias que possam criar condições inseguras.
- A dependência química é tratada como questão de saúde. Identificada a situação, o colaborador é acolhido, orientado e encaminhado ao acompanhamento adequado, sem prejuízo das medidas cabíveis diante de condutas que exponham a risco a segurança própria, de colegas ou de terceiros.
- Todo acidente de trabalho deve ser comunicado imediatamente à liderança, independentemente da aparente gravidade.
- Respeitamos o meio ambiente: evitamos desperdícios, usamos os recursos com responsabilidade e descartamos resíduos corretamente.

7. Relacionamento com Clientes

- Prestamos serviços que agregam valor real, recomendando soluções com base em análise profissional e honesta das necessidades de cada cliente.
- Comunicamos de imediato qualquer impossibilidade de cumprir norma ou procedimento interno do cliente.
- Reportamos prontamente ao cliente qualquer ocorrência que exponha pessoas, patrimônio ou a segurança a risco.
- Protegemos as informações do cliente: não as usamos para outros fins nem as divulgamos sem consentimento expresso.
- Não nos apropriamos indevidamente de conhecimentos técnicos de clientes ou de terceiros.

8. Fornecedores, Terceiros e Concorrentes

Fornecedores e terceiros

- Contratamos com base em critérios técnicos e éticos, buscando relações duradouras, sem prejuízo da livre concorrência.

- Avaliamos previamente fornecedores e parceiros quanto à sua regularidade e idoneidade, em profundidade proporcional à criticidade e ao valor da contratação.
- É vedado solicitar a um terceiro que faça, em nosso nome, algo que o próprio colaborador está proibido de fazer.
- Este Código integra os contratos com fornecedores e parceiros, que devem conhecê-lo e cumpri-lo.

Concorrentes

- Respeitamos a livre concorrência e repudiamos condutas anticompetitivas, em conformidade com a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011).
- O respeito e o profissionalismo prevalecem: não fazemos comentários depreciativos, boatos ou divulgação de dados sensíveis sobre concorrentes.

9. Integridade nas Relações Público-Privadas

Não toleramos corrupção em nenhuma forma, envolvendo agentes públicos ou privados. Observamos estritamente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e a legislação penal aplicável, inclusive quanto à corrupção entre particulares.

- Não oferecemos, prometemos, pagamos, solicitamos nem recebemos — direta ou indiretamente — pagamentos, presentes ou vantagens indevidas de qualquer agente público ou privado, para obter, manter ou influenciar negócios.
- Não toleramos suborno, propina, fraude, extorsão, conluio ou lavagem de dinheiro, em qualquer relação.

Relação com o Poder Público e licitações

- Repudiamos qualquer fraude, conluio ou manipulação em concorrências, editais e contratos públicos.
- Tratamos os assuntos perante órgãos públicos de forma impessoal e sem conotação política, mantendo neutralidade partidária.
- Para fins deste Código, empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos equiparam-se a entes governamentais.
- Somente prestamos declarações a órgãos públicos, inclusive em processos licitatórios, quando o seu conteúdo puder ser integralmente comprovado por documentação em nosso poder.
- Reportamos imediatamente, pela Ouvidoria, qualquer sinal de irregularidade identificado em nossas rotinas.

10. Conflito de Interesses

Há conflito de interesses quando um interesse pessoal — próprio, de parentes ou de pessoas próximas — influencia, ou aparenta influenciar, uma decisão que deveria ser tomada no melhor interesse da Ativa.

- Interesses pessoais jamais devem interferir em decisões de negócio.

- Não mantemos, em subordinação direta, pessoas com quem tenhamos grau de parentesco ou relacionamento afetivo.
- As situações preexistentes à entrada em vigor deste Código devem ser comunicadas ao Comitê de Ética, ao qual compete definir as medidas de mitigação cabíveis, tais como a alteração da linha de reporte ou a submissão das decisões correlatas a instância superior.
- Ao identificar ou suspeitar de um conflito de interesses, o colaborador deve informar imediatamente sua liderança.

11. Brindes, Presentes e Despesas

- É vedado solicitar, oferecer ou aceitar brindes, presentes, favores ou pagamento de despesas que tenham como objetivo influenciar decisões, recompensar favores ou obter vantagens indevidas.
- Não se aceita, sob qualquer circunstância, valor em dinheiro, nem presente ou brinde de valor superior ao limite de referência fixado em norma interna específica, atualmente estabelecido em R\$ 100,00 (cem reais) e periodicamente atualizado.
- Mesmo dentro do valor permitido, deve-se recusar o brinde quando a circunstância indicar intenção de influenciar uma decisão.
- São permitidos brindes institucionais de valor simbólico, com logomarca (canetas, agendas, chaveiros e similares), quando espontaneamente oferecidos.
- Em caso de dúvida, o colaborador deve buscar orientação da área Jurídica e Compliance (juridico@ativaserv.com.br).

12. Informações, Sigilo e Proteção de Dados

- Informações confidenciais da Ativa, de clientes ou de terceiros — estratégias, propostas, dados operacionais, financeiros e pessoais — devem ser preservadas com total sigilo e não podem ser usadas para vantagem própria ou de terceiros.
- Tratamos dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas de segurança e limitando o acesso ao estritamente necessário ao exercício de cada função.

13. Ouvidoria — Canal de Denúncia

É dever de todos comunicar qualquer ato ou indício de violação a este Código, às normas da Ativa ou à legislação. Para isso, a Ativa mantém sua Ouvidoria, canal aberto a colaboradores, clientes, fornecedores e à comunidade.

Site: www.ativaserv.com.br/ouvidoria

E-mail: ouvidoria@ativaserv.com.br

- As manifestações podem ser feitas de forma identificada ou anônima.

- Manifestações de boa-fé são tratadas com sigilo. É expressamente proibida qualquer retaliação contra quem relata ou colabora com uma apuração — a retaliação é, por si só, uma violação deste Código.
- Problemas do dia a dia devem, sempre que possível, ser tratados primeiro com a liderança direta. Esta orientação não se aplica, contudo, a relatos de assédio moral ou sexual, discriminação, fraude, corrupção, risco à segurança ou envolvimento da própria liderança, que podem e devem ser levados diretamente à Ouvidoria, inclusive de forma anônima.
- Os dados pessoais eventualmente informados nas manifestações são tratados exclusivamente para a apuração dos fatos, com acesso restrito, na forma da Lei nº 13.709/2018 e do aviso de privacidade disponível no canal.

14. Programa de Integridade, Gestão do Código e Vigência

- **Programa de Integridade.** Este Código é o pilar do Programa de Integridade da Ativa, estruturado nos termos do inciso IV do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 12.304/2024, e abrange o conjunto de mecanismos internos de integridade, auditoria, aplicação de códigos de conduta e incentivo à denúncia de irregularidades.
- Integram ainda o Programa, além deste Código: a análise periódica de riscos de integridade; as políticas e os procedimentos internos correlatos; os treinamentos periódicos de colaboradores e lideranças; a extensão das exigências de integridade a fornecedores e terceiros; os canais de denúncia; e o registro documentado das apurações e das medidas adotadas.
- O Comitê de Ética da Ativa, constituído por ato da Diretoria, é responsável por divulgar este Código, apurar as manifestações recebidas, registrar as providências adotadas e propor sua atualização quando necessário.
- Toda manifestação é apurada de forma imparcial, com base em evidências, assegurados o contraditório e a ampla defesa ao envolvido.
- Constatada a violação, aplicam-se medidas disciplinares proporcionais à gravidade — orientação, advertência verbal ou escrita, suspensão, desligamento ou dispensa por justa causa —, cuja escolha considerará a gravidade da conduta, a reincidência e as circunstâncias do caso concreto, não constituindo o rol acima escala obrigatória ou sucessiva de aplicação, sendo cabível a dispensa por justa causa desde logo nas hipóteses do art. 482 da CLT, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- Para terceiros, a violação pode ensejar o encerramento do relacionamento e as medidas judiciais aplicáveis.
- Este Código é divulgado no site da Ativa, integra o contrato de trabalho e os contratos com terceiros, e é objeto de termo de ciência e compromisso firmado por todos, na forma do item 3.
- Vigora por prazo indeterminado a partir de sua aprovação pela Diretoria e será revisado sempre que necessário e, no mínimo, a cada 2 (dois) anos.

*Seja Ativa. Segurança, História, Ética, Solidez e Profissionalismo.
Operações exigem estrutura. Resultados exigem pessoas.*

ANEXO I

OS 23 COMPROMISSOS DA LIDERANÇA ATIVA

Além das condutas previstas neste Código, de quem lidera na Ativa esperamos um compromisso maior. Liderar é dar o exemplo. Os 23 pontos a seguir traduzem a postura que buscamos em cada líder — e que sustenta a cultura que nos trouxe até aqui.

1. Não leve problemas para frente sem também levar propostas.

É papel da liderança apresentar soluções. Identificou um problema? Traga também pelo menos uma sugestão concreta para resolvê-lo.

2. Em reuniões, leve caderno e anote.

Anotar compromissos e responsabilidades é o mínimo. Retorne com as entregas feitas — por WhatsApp, e-mail ou na reunião seguinte. Não deixe pendências em aberto.

3. Seja transparente com os resultados.

Esconder falhas ou atrasos só adia e agrava os problemas. Compartilhe com clareza — e vamos resolver juntos.

4. Tenha senso de urgência.

O que impacta o cliente vem antes. Aprenda a separar o que é urgente, o que é importante e o que pode esperar. Priorize certo.

5. Siga o organograma.

Respeite os fluxos de comunicação e decisão. Cada caso tem seu responsável — e há caminhos corretos para escalar situações.

6. Toda reunião deve ter pauta.

Reuniões sem direção custam caro. Leve os assuntos certos, com clareza e objetividade.

7. Organize suas demandas antes de procurar colegas e líderes.

Evite interrupções aleatórias. Agrupe suas dúvidas ou decisões pendentes e agende os despachos com critério.

8. Negocie prazos, mas cumpra os acordos.

É legítimo pedir mais tempo, se necessário. Mas, depois de acordado, a entrega precisa acontecer. E, se não puder, avise com antecedência. Isso vale para clientes, colaboradores e colegas.

9. Use agenda.

Gestão começa pela organização do tempo. Não existe bom líder desorganizado.

10. Atenção total aos detalhes.

Ser excelente no básico é obrigação. O feijão com arroz bem feito é o que sustenta o banquete.

11. Conheça profundamente nossa cultura, missão e políticas.

Líder de verdade tem domínio sobre os fundamentos da organização. Leia, estude e pratique.

12. Gaste com responsabilidade.

Antes de qualquer compra ou aprovação, pense: “Se o dinheiro fosse meu, eu faria isso?”. Isso é visão de dono.

13. Ajude, mesmo que o problema não seja seu.

Se a cadeira caiu, levante. Se está desorganizado, organize. Aqui, o espírito de time fala mais alto que a hierarquia.

14. Quer crescer na empresa? Assuma responsabilidade.

Seja referência. Mostre resultado. Desenvolva-se. Autorresponsabilize-se. E nos procure se quiser apoio — estamos aqui para acelerar talentos.

15. Seja preciso ao transmitir informações.

Evite ruídos e dúvidas. Não transmita informações incompletas. A informação passada por você deve ser confiável e completa. Coloque-se no lugar de quem recebe.

16. Deixe seu trabalho auditável.

Se alguém precisar verificar o que você fez, que possa entender tudo com facilidade. Clareza e organização são sinais de excelência.

17. Não dependa do outro para o que você pode resolver.

Se pode buscar e resolver sozinho, aja assim. Se precisa do outro, procure-o. Liderança exige autonomia e bom senso.

18. Decida o que é da sua alçada.

Políticas, valores, organograma e divisão de responsabilidades existem para isso. Use-os e seja responsável.

19. Comunique-se com clareza e profissionalismo.

Nada de melindres. Tratamos dos temas com maturidade e respeito. Sempre.

20. Decisão tomada, todos vestem a camisa.

Você pode discordar durante o debate. Mas, depois da decisão, é time. E time joga junto até o fim.

21. Somos todos construtores.

A cultura, os processos, os resultados — tudo isso é obra coletiva. Construa com orgulho.

22. Esteja com energia para acompanhar.

O ritmo é forte e a exigência é alta. Mas a recompensa é real. Você está pronto — ou, pelo menos, está se preparando?

23. Vamos exigir tudo isso de você. E você pode exigir tudo isso de nós!

Operações exigem estrutura. Resultados exigem pessoas.

CONTROLE DO DOCUMENTO

Versão 01 — 1ª edição. Aprovado pela Diretoria em 31/07/2026. Vigência a partir da data de aprovação.
Revisão mínima: bienal.

Responsável pela guarda e atualização: Comitê de Ética.

Uberaba/MG, 31 de Julho 2026



Douglas Alexandre Costa
Co-CEO/Diretor de Gestão